

# **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº , de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 - É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ ,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal** , o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS: FESTA DO MILHO E O ARRAIA DO CENTRO DE IDOSOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO PARA ATENDIMENTO DE OUTRAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS QUE VENHAM A NECESSITAR**, em favor da Empresa **JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS**, CNPJ/CPF nº , estabelecida à Rua das Hortências, nº 160, Cohab, Macau/RN - CEP: , que apresentou a melhor

proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ ,00 (dezesete mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

## **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 543/2024, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 21 de junho de 2024.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**9BD1F934

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/06/2024. Edição 3312

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024 |**  
**CONTRATADA: NORMELIA MARIA DA SILVA**  
**FERNANDES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

## GABINETE DO PREFEITO

---

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024

Contrato firmado, que entre se celebram **NORMELIA MARIA DA SILVA FERNANDES** e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 1103/2023

Licitação nº 65/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: **NORMELIA MARIA DA SILVA FERNANDES**, situada na Rua Professora Laura Santos, centro, Lajes/RN - CEP: , inscrita no CPF sob n.º .

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2024.**

MODALIDADE: Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 003/2024.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor unitário e total está descrito na tabela a seguir:

ITENS	GÊNEROS (DESCRIÇÃO)	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
-------	---------------------	-----	-----	----------------	-----------------

04	0018566 - Bolo de Leite caseiro simples, o produto deve apresentar-se íntegro bem assado, com sabor e odor agradável, sem recheio, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento e ovos, utilizando insumos naturais, não podem conter conservantes, corantes artificiais, aromatizantes artificiais e gordura trans. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A manipulação deve ser feita de acordo com Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação - RDC 216/04. Apresentar licença sanitária atualizada. Deverá ter identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	KG	1500	26,65	,00
----	---	----	------	-------	-----

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Und. Orçamentária: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO

Ação: 2031 - PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA - FUNDAMENTAL

Ação: 2094 - PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA - INFANTIL

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Fonte: 15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

Região 01 - LAJES / RN

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 21 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº

Lajes/RN, 21 de junho de 2024.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**RAIMUNDO MANOEL DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**NORMELIA MARIA DA SILVA FERNANDES**

CPF sob n.º

Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**B164020C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/06/2024. Edição 3312

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024 |**  
**CONTRATADA: FRANCISCA ERINEIDE DA**  
**SILVA CAVALCANTI**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024

Contrato firmado, que entre se celebram FRANCISCA ERINEIDE DA SILVA CAVALCANTI e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 1103/2023

Licitação nº 65/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: **FRANCISCA ERINEIDE DA SILVA CAVALCANTI**, situada na Fazenda Pico Preto, S/N, Zona Rural, Lajes/RN - CEP: , inscrita no CPF sob n.º .

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2024.**

MODALIDADE: Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 003/2024.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor unitário e total está descrito na tabela a seguir:

ITENS	GÊNEROS (DESCRIÇÃO)	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
05	0018567 - Bolo de Milho Caseiro simples, o produto deve apresentar-se íntegro bem assado, com sabor e odor agradável, sem recheio, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento e ovos, utilizando insumos naturais, não podem conter conservantes, corantes artificiais, aromatizantes artificiais e gordura trans. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A manipulação deve ser feita de acordo com Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação - RDC 216/04. Apresentar licença sanitária atualizada. Deverá ter identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	KG	600	26,95	,00

06	0018568 - Bolo de Ovos (Mesclados) Caseiro simples, o produto deve apresentar-se íntegro bem assado, com sabor e odor agradável, sem recheio, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento e ovos, utilizando insumos naturais, não podem conter conservantes, corantes artificiais, aromatizantes artificiais e gordura trans. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A manipulação deve ser feita de acordo com Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação - RDC 216/04. Apresentar licença sanitária atualizada. Deverá ter identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade	KG	200	25,80	,00
09	0018570 - Carne Bovina, tipo músculo de qualidade, resfriada ou in natura, com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, sem a presença de osso, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção municipal (SIM).	KG	441	42,33	,53

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Und. Orçamentária: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO

Ação: 2031 - PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA - FUNDAMENTAL

Ação: 2094 - PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA - INFANTIL

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Fonte: 15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

Região 01 - LAJES / RN

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 21 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº

Lajes/RN, 21 de junho de 2024.

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

Contratante

***RAIMUNDO MANOEL DA SILVA***

Secretário Municipal de Educação

***FRANCISCA ERINEIDE DA SILVA CAVALCANTI***

CPF sob o nº

Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**747FB9A2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/06/2024. Edição 3312

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

# **EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024 |** **CONTRATADA: MARIA DE FATIMA ALVES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024

Contrato firmado, que entre se celebram MARIA DE FATIMA ALVES e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 1103/2023

Licitação nº 65/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: **MARIA DE FATIMA ALVES**, situada no P.A 03 de Agosto, Zona Rural, Lajes/RN - CEP: , inscrita no CPF sob n.º .

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2024.**

MODALIDADE: Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 003/2024.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor unitário e total está descrito na tabela a seguir:

ITENS	GÊNEROS (DESCRIÇÃO)	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	0018568 - Bolo de Ovos (Mesclados) Caseiro simples, o produto deve apresentar-se íntegro bem assado, com sabor e odor agradável, sem recheio, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento e ovos, utilizando insumos naturais, não podem conter conservantes, corantes artificiais, aromatizantes artificiais e gordura trans. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A manipulação deve ser feita de acordo com Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação - RDC 216/04. Apresentar licença sanitária atualizada. Deverá ter identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade	KG	1550	25,80	,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Und. Orçamentária: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO

Ação: 2031 - PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA - FUNDAMENTAL

Ação: 2094 - PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA - INFANTIL

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Fonte: 15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

Região 01 - LAJES / RN

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 21 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº

Lajes/RN, 21 de junho de 2024.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**RAIMUNDO MANOEL DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**MARIA DE FATIMA ALVES**

CPF sob n.º

Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**095DCE55

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/06/2024. Edição 3312

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

# EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024 | CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA e o Município de Lajes/RN.

Processo administrativo nº 062/2024

Licitação nº 47/2024

CONTRATANTE: Município de Lajes;

CONTRATADA: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº , estabelecida Q Saan Quadra 1, nº 995, Entrada A, Zona Industrial, Brasília/DF - CEP: , representada pelo Sr. ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, diretor, empresário, casado, inscrito(a) no CPF nº e RG - SSP/DF.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E SERVIDOR DE REDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.**

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico SRP Nº 12/2024**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ ,96 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ ,52 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) para o período de 12 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2023 - PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA

NATUREZA DE DESPESA: - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 - LAJES

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 20 de junho de 2024 até 19 de junho de 2025.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº

Lajes/RN, 20 de junho de 2024.

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

Contratante

***LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ***

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Microtecnica Informatica LTDA

CNPJ/MF:

**ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**

CPF nº e RG - SSP/DF

Contratada

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**52302EF7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/06/2024. Edição 3313

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

**DECRETO N. 017/2024 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel na forma como menciona e dá outras providências. \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

DECRETO N. 017/2024 \*

**DECRETO N. 017/2024 \***

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel na forma como*

*menciona e dá outras providências.*

**O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Felipe Ferreira de Menezes Araújo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. c5º e inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea “g”, do Decreto Lei nº , de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

**CONSIDERANDO** que o objetivo da desapropriação destina-se a ampliação da oferta de habitação popular no município de Lajes/RN, constituindo-se obra de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à localização;

**CONSIDERANDO** que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, um terreno situado na Fazenda São Lucas, localizado no Município de Lajes/RN, medindo área total ,352 m<sup>2</sup>, tendo as seguintes descrições e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N ,56m e E ,35m; Cerca; deste, segue confrontando com HERDEIROS DE ZULMIRA SALVIANO DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°49'27" e 141,61 m até o vértice P2, de coordenadas N ,89m e E ,42m; 253°56'10" e 176,65 m até o vértice P3, de coordenadas N ,01m e E ,67m; Cerca; deste, segue confrontando com E.M. MOSENHOR VICENTE DE PAULA, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°15'02" e 101,02 m até o vértice P4, de coordenadas N ,89m e E ,94m; Cerca; deste, segue confrontando com IMÓVEIS PARTICULARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°34'58" e 39,02 m até o vértice P5, de coordenadas N ,51m e E ,56m; Cerca; deste, segue confrontando com RUA VEREADOR ODILON MILITÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°34'58" e 6,00 m até o vértice P6, de coordenadas N ,30m e E ,97m; Cerca; deste, segue confrontando com IMÓVEIS PARTICULARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°34'58" e 30,02 m até o vértice P7, de coordenadas N ,24m e E ,99m; Cerca; deste, segue confrontando com RUA JOÃO VALE DE MELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°34'58" e 6,00 m até o vértice P8, de coordenadas N ,03m e E ,39m; Cerca; deste, segue confrontando com IMÓVEIS PARTICULARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°34'58" e

30,02 m até o vértice P9, de coordenadas N ,97m e E ,41m; Cerca; deste, segue confrontando com RUA FRANCISCO COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°06'31" e 6,01 m até o vértice P10, de coordenadas N ,78m e E ,87m; Cerca; deste, segue confrontando com IMÓVEIS PARTICULARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°39'32" e 30,05 m até o vértice P11, de coordenadas N ,89m e E ,42m; Cerca; deste, segue confrontando com HERDEIROS DE ZULMIRA SALVIANO DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°49'27" e 277,61 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Lajes/RN, transcrito no livro "2-R", às fls. 48, matrícula nº .

**Art. 2º** A desapropriação da parcela do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto lei nº , ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, do Decreto Lei nº , de 21/06/1941 e Lei Federal nº , de 21/05/1956.

**Parágrafo único** - A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei , de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea "m" sendo que a área mencionada no artigo primeiro, destinar-se-ão a ampliação da oferta de habitação popular no município de Lajes/RN.

**Art. 3º** Fica, ainda, o Secretário Municipal de Finanças autorizado a promover os atos administrativos pela via amigável, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

**Parágrafo Único** - O valor total da indenização será no valor de R\$ ,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a ser pago ao expropriado, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, suplementada se necessário.

**Art. 5º**A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, 20 de junho de 2024.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Rodrigo Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**BDDEF157

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/07/2024. Edição 3325  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

# **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA N° 003/2024 - AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE**

**Processo Administrativo nº 1103/2023**

**Licitação nº 65/2024**

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei Federal e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, aplicando-se subsidiariamente as determinações da Lei Federal, homologo e Adjudico o Resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, para **aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultura familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo programa nacional de alimentação escolar (pnae) para atender as demandas da secretaria municipal de educação, tal como consta do processo administrativo nº 1103/2023, em favor dos seguintes Agricultores:**

FRANCISCA ERINEIDE DA SILVA CAVALCANTI - CPF: 084.***.674-**					
ITENS	GÊNEROS (DESCRIÇÃO)	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
5	0018567 - Bolo de Milho Caseiro simples, o produto deve apresentar-se íntegro bem assado, com sabor e odor agradável, sem recheio, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento e ovos, utilizando insumos naturais, não podem conter conservantes, corantes artificiais, aromatizantes artificiais e gordura trans. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A manipulação deve ser feita de acordo com Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação - RDC 216/04. Apresentar licença sanitária atualizada. Deverá ter identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	KG	600	26,95	,00
06	0018568 - Bolo de Ovos (Mesclados) Caseiro simples, o produto deve apresentar-se íntegro bem assado, com sabor e odor agradável, sem recheio, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento e ovos, utilizando insumos naturais, não podem conter conservantes, corantes artificiais, aromatizantes artificiais e gordura trans. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A manipulação deve ser feita de acordo com Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação - RDC 216/04. Apresentar licença sanitária atualizada. Deverá ter identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade	KG	200	25,80	,00
09	0018570 - Carne Bovina, tipo músculo de qualidade, resfriada ou in natura, com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, sem a presença de osso, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção municipal (SIM).	KG	441	42,33	,53
Valor por extenso: Trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos					,53

**NORMELIA MARIA DA SILVA FERNANDES - CPF: 053.\*\*\*.844-\*\***

ITENS	GÊNEROS (DESCRIÇÃO)	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
04	0018566 - Bolo de Leite caseiro simples, o produto deve apresentar-se íntegro bem assado, com sabor e odor agradável, sem recheio, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento e ovos, utilizando insumos naturais, não podem conter conservantes, corantes artificiais, aromatizantes artificiais e gordura trans. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A manipulação deve ser feita de acordo com Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação - RDC 216/04. Apresentar licença sanitária atualizada. Deverá ter identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	KG	1500	26,65	,00
Valor por extenso: Trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais					<b>,00</b>

<b>JOHNY CLINTON VARELA DE LIMA - CPF: 060.***.044-**</b>					
ITENS	GÊNEROS (DESCRIÇÃO)	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
10	0018571 - Carne Bovina, tipos alcatra, contra filé, fraldinhas, acém, de qualidade, resfriada ou in natura, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, sem a presença de osso, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção municipal (SIM).	KG	745	53,65	,25
Valor por extenso: Trinta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos					<b>,25</b>

<b>MARIA DA GLORIA BEZERRA BARBOSA - CPF: 967.***.354-**</b>					
ITENS	GÊNEROS (DESCRIÇÃO)	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
09	0018570 - Carne Bovina, tipo músculo de qualidade, resfriada ou in natura, com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, sem a presença de osso, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção municipal (SIM).	KG	300	42,33	,00
10	0018571 - Carne Bovina, tipos alcatra, contra filé, fraldinhas, acém, de qualidade, resfriada ou in natura, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, sem a presença de osso, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção municipal (SIM).	KG	508	53,65	,20
Valor por extenso: Trinta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos					<b>,20</b>

<b>MARCOS LUIS ANDRE - CPF:</b>
---------------------------------

ITENS	GÊNEROS (DESCRIÇÃO)	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
02	0009183 - ALFACE, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	KG	700	14,87	,00
14	0018575 - Coentro Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	KG	500	30,20	,00
16	0018576 - Feijão verde de primeira, in natura, novo, grão íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas. Embalado em sacos plásticos transparentes de 1Kg com identificação do produto e prazo de validade. Feijão já debulhado, sem a presença da casca	KG	200	20,88	,00
17	0018577 - Jerimum Caboclo Apresentando tamanho uniforme, e suficientemente desenvolvido, estando livres de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações, cortes características microbiológicas: bactérias do grupo coliforme de origem fecal). Características microscópicas: ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	50	4,08	204,00
18	0019837 - Jerimum de leite, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	150	4,23	634,50
19	0018578 - Limão Comum Tipo taiti, de primeira qualidade, fresco, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	100	10,17	,00
22	0018580 - Melancia in natura, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, gráudo tamanho e coloração uniforme. De primeira, com 80 a 90% de maturação, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem fermentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	2,70	540,00
24	0014145 - Milho verde em espiga, extra AA, fresco com as folhas bem verdes e cabelo marrom escuro, protegido pela casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	400	6,03	,00

26	0009215 - PIMENTÃO VERDE, pimentão verde de primeira, apresentando tamanho uniforme, e suficientemente desenvolvido, estando livre de defeitos graves que alterem a sua conformação e aparência, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco de polietileno.	KG	200	13,83	,00
27	0019840 - Tomate maduro de boa qualidade graúdo com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes.	KG	200	8,17	,00
Valor por extenso: Trinta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos					,5

MARIA DE FATIMA ALVES - CPF: 759.***.475.**					
ITENS	GÊNEROS (DESCRIÇÃO)	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	0018568 - Bolo de Ovos (Mesclados) Caseiro simples, o produto deve apresentar-se íntegro bem assado, com sabor e odor agradável, sem recheio, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento e ovos, utilizando insumos naturais, não podem conter conservantes, corantes artificiais, aromatizantes artificiais e gordura trans. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A manipulação deve ser feita de acordo com Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação - RDC 216/04. Apresentar licença sanitária atualizada. Deverá ter identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade	KG	1550	25,80	,00
Valor por extenso: Trinta e nove mil novecentos e noventa reais					,00

Lajes/RN, de 20/06/2024.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**16F02A78

21/06/2024. Edição 3311

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

# **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

**CHAMADA PÚBLICA N° 003/2024 - AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE**

**Processo Administrativo nº 1103/2023**

**Licitação nº 65/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Ficam os **AGRICULTORES** FRANCISCA ERINEIDE DA SILVA CAVALCANTI - CPF: \*\*\*.-\*\*;  
NORMELIA MARIA DA SILVA FERNANDES - CPF: \*\*\*.-\*\*; JOHNY CLINTON VARELA DE LIMA -  
CPF: 060.\*\*\*.044.-\*\*; MARIA DA GLORIA BEZERRA BARBOSA - CPF: 967.\*\*\*.354.-\*\*; MARCOS LUIS  
ANDRE - CPF: \*\*\*.-\*\*, e MARIA DE FATIMA ALVES - CPF: \*\*\*.-\*\*, vencedores da chamada pública  
epigrafada, **CONVOCADOS** a assinarem o instrumento contratual no prazo de (05) cinco dias úteis,  
a contar da data desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 155 da  
Lei Federal nº

**Lajes/RN, 20 de junho de 2024.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**768CAD1D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/06/2024. Edição 3311  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **DECRETO N. 017/2024 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel na forma como menciona e dá outras providências.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

DECRETO N. 017/2024

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel na forma como menciona e dá outras providências.*

**O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Felipe Ferreira de Menezes Araújo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. c5º e inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º,

alínea “g”, do Decreto Lei nº , de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

**CONSIDERANDO** que o objetivo da desapropriação destina-se a ampliação da oferta de habitação popular no município de Lajes/RN, constituindo-se obra de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à localização;

**CONSIDERANDO** que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, o seguinte imóvel localizado na área urbana do Município de Lajes: terreno situado na Rua João Vale de Melo, no Município de Lajes/RN, medindo área total ,352 m<sup>2</sup>, tendo as seguintes descrições e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N ,56m e E ,35m; Cerca; deste, segue confrontando com HERDEIROS DE ZULMIRA SALVIANO DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°49'27" e 141,61 m até o vértice P2, de coordenadas N ,89m e E ,42m; 253°56'10" e 176,65 m até o vértice P3, de coordenadas N ,01m e E ,67m; Cerca; deste, segue confrontando com E.M. MOSENHOR VICENTE DE PAULA, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°15'02" e 101,02 m até o vértice P4, de coordenadas N ,89m e E ,94m; Cerca; deste, segue confrontando com IMÓVEIS PARTICULARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°34'58" e 39,02 m até o vértice P5, de coordenadas N ,51m e E ,56m; Cerca; deste, segue confrontando com RUA VEREADOR ODILON MILITÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°34'58" e 6,00 m até o vértice P6, de coordenadas N ,30m e E ,97m; Cerca; deste, segue confrontando com IMÓVEIS PARTICULARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°34'58" e 30,02 m até o vértice P7, de coordenadas N ,24m e E ,99m; Cerca; deste, segue confrontando com RUA JOÃO VALE DE MELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°34'58" e 6,00 m até o vértice P8, de coordenadas N ,03m e E ,39m; Cerca; deste, segue confrontando com IMÓVEIS PARTICULARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°34'58" e 30,02 m até o vértice P9, de coordenadas N ,97m e E ,41m; Cerca; deste, segue confrontando com RUA FRANCISCO COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°06'31" e 6,01 m até o vértice P10, de coordenadas N ,78m e E ,87m; Cerca; deste, segue confrontando com IMÓVEIS PARTICULARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°39'32" e 30,05 m até o vértice P11, de coordenadas N ,89m e E ,42m; Cerca; deste, segue confrontando com HERDEIROS DE ZULMIRA SALVIANO DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°49'27" e 277,61 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro,

devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Lajes/RN, transcrito no livro "2-R", às fls. 48, matrícula nº .

**Art. 2º** A desapropriação da parcela do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto lei nº , ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, do Decreto Lei nº , de 21/06/1941 e Lei Federal nº , de 21/05/1956.

**Parágrafo único** - A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei , de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea "m" sendo que a área mencionada no artigo primeiro, destinar-se-ão a ampliação da oferta de habitação popular no município de Lajes/RN.

**Art. 3º** Fica, ainda, o Secretário Municipal de Finanças autorizado a promover os atos administrativos pela via amigável, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

**Parágrafo Único** - O valor total da indenização será no valor de R\$ ,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a ser pago ao expropriado, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, suplementada se necessário.

**Art. 5º**A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, 20 de junho de 2024.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**A4701BC2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/06/2024. Edição 3311  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **PORTARIA Nº 266/2024 - Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 266, 18 DE JUNHO DE 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Lajes/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ ,00 (oito milhões, cento e sessenta e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, 12 de junho de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>,00</b>
<b>02 .002 SEC MUN DE ADM, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA</b>					<b>,00</b>
	<b>2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA</b>				<b>,00</b>
		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	,00
<b>02 .003 SEC MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					<b>,00</b>
	<b>2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				<b>,00</b>
		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	,00
<b>02 .004 SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>,00</b>
	<b>2041 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>,00</b>
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	,00
	<b>2072 CONSTRUÇÃO NOVO CEMITÉRIO</b>				<b>,00</b>
		OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>					<b>,00</b>

	<b>2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>,00</b>
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	,00
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	,00
	<b>2033 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL</b>				<b>,00</b>
		MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	,00
	<b>2035 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%</b>				<b>,00</b>
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	,00
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	,00
	<b>2093 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL</b>				<b>,00</b>
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	,00
<b>02 .008 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRI FAMILIAR</b>					<b>,00</b>
	<b>2043 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR</b>				<b>,00</b>
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	,00
	<b>2186 PROGRAMA DE INCENTIVO A AVICULTURA</b>				<b>,00</b>
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	,00
<b>02 .016 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL</b>					<b>,00</b>
	<b>1045 CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL</b>				<b>,00</b>
		OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	,00
		OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	,00

<b>02 .019 SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA</b>					<b>,00</b>
	<b>2204 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA</b>				<b>,00</b>
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
<b>03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>,00</b>
	<b>2023 PROGRAMA DA ATENCAO BASICA</b>				<b>,00</b>
		MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	,00
	<b>2025 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>,00</b>
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	,00
	<b>2076 ADESAO A CONTRATACAO DE HOSPITAIS FILANTROPICOS</b>				<b>,00</b>
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	,00
	<b>2209 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA</b>				<b>,00</b>
		CONTRATO DE GESTÃO	15001001	0001	,00
		CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	,00
		CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	,00
		AUXÍLIOS	15001002	0001	,00
		AUXÍLIOS	16000000	0001	,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	,00
<b>04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>,00</b>
	<b>2053 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>,00</b>
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>,00</b>
<b>02 .002 SEC MUN DE ADM, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PUBLICA</b>					<b>,00</b>

	<b>2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA</b>				<b>,00</b>
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	,00
	<b>2105 INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>				<b>,00</b>
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	,00
	<b>2040 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL</b>				<b>,00</b>
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
	<b>2201 CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>				<b>,00</b>
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	,00
<b>02 .003 SEC MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					<b>,00</b>
	<b>1093 AQUISICAO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS</b>				<b>,00</b>
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	,00
<b>02 .004 SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>,00</b>
	<b>2041 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>,00</b>
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
	<b>2166 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA</b>				<b>,00</b>
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>					<b>,00</b>
	<b>2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>,00</b>
		MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	,00
		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	,00
	<b>2033 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL</b>				<b>,00</b>
		MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	,00

		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	,00
	<b>2035 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%</b>				<b>,00</b>
		MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	,00
	<b>2093 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL</b>				<b>,00</b>
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	,00
<b>02 .008 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRI FAMILIAR</b>					<b>,00</b>
	<b>2043 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR</b>				<b>,00</b>
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	,00
	<b>2186 PROGRAMA DE INCENTIVO A AVICULTURA</b>				<b>,00</b>
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	,00
<b>02 .016 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL</b>					<b>,00</b>
	<b>1045 CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL</b>				<b>,00</b>
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
		OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	,00
<b>02 .019 SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA</b>					<b>,00</b>
	<b>2202 MANUTENÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS PONTOS DE TAXI E MOTO-TAXI MUNICIPAIS</b>				<b>,00</b>
		OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	,00
	<b>2204 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA</b>				<b>,00</b>
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	,00
<b>03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>,00</b>
	<b>2023 PROGRAMA DA ATENCAO BASICA</b>				<b>,00</b>
		MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	,00

	<b>2025 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>,00</b>
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	,00
	<b>2076 ADESAO A CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS FILANTROPICOS</b>				<b>,00</b>
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	,00
	<b>2077 PROGRAMA DE SAUDE EM ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE</b>				<b>,00</b>
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	,00
	<b>2209 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA</b>				<b>,00</b>
		CONTRATO DE GESTÃO	15001001	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	,00
<b>04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>,00</b>
	<b>2078 ATENDIMENTO A BENEFICIOS EVENTUAIS</b>				<b>,00</b>
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	,00

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**31896568

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/06/2024. Edição 3309

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: